



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Paranaíba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 12 horas e 30 minutos do dia 10 de janeiro de 2024**, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, situado na Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065, Centro, Rio Paranaíba/MG, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 039/2023, do tipo "MENOR PREÇO" no Sistema de Registro de Preços, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO ITEM** que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme determina o artigo 191 da Lei nº 14.133/2021, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando **o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Na presente licitação somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar nº 128/2008, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

2.1.1 - Especificamente quanto ao item 129 – “Papel Sulfite A4” (em razão do valor), será permitida a participação tanto de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte quanto de empresas de maior porte uma vez que o valor do mesmo poderá ultrapassar o teto estipulado na Lei Complementar n.º 147/2014.

2.1.1 - Se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, será permitida a participação de empresas de qualquer enquadramento, ficando assegurado, no entanto, os benefícios às micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 7 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 8 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº. 083/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023

Nome da Empresa: _____

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Envelope nº 2 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



Processo Licitatório nº. 083/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023

Nome da Empresa: _____

2.3 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) Os interessados que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba;
- d) Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio;
- e) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- f) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.3.1 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.4 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

3.2 - Caberá ao(à) Pregoeira(a) decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 03 (três dias) úteis.

3.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, relativamente a eventuais falhas ou irregularidades que o viciariam, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3.1 - Neste caso caberá ao Pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, findando prazo no primeiro dia útil após a apresentação da impugnação.

3.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

3.5 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.6 - A impugnação deverá ser escrita, endereçada a Pregoeira, assinada pela pessoa impugnante ou representante legal da empresa ou por procurador habilitado, fazendo juntar todos os documentos que julgar necessários para comprovar o alegado e mais a cópia de documento pessoal, contrato social ou equivalente e procuração, conforme o caso, devendo ser protocolado pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura ou via postal. Nesse último caso, o impugnante deverá enviar por email, até a data limite para impugnação, todos os documentos enviados no ato da postagem e mais o COMPROVANTE POSTAL DE CORRESPONDÊNCIA emitido pelos Correios.

3.7 - Qualquer documento enviado somente via email, ou seja, que não esteja no envelope postado, será desconsiderado e não será utilizado para fins de análise das alegações da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 - Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1 - A certidão apresentada terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem como o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

4.7 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a pregoeira e seus auxiliares:

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

5.2 - Declarado encerrado o credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



6.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a pregoeira receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 - Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 5.1 deste edital.

6.3 - A participação na forma do item 6.2 impede a apresentação de lances por parte do licitante.

6.4 - Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Habilitação".

6.6 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

6.7 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 1

7.1 - A Proposta financeira deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa, rubricada em todas as suas páginas, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal ou procurador para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa.

7.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada de acordo com o Anexo IV - Modelo de Proposta.

7.1.2 - Caso os documentos/propostas sejam assinados por procurador, deverá a empresa apresentar junto com sua proposta, no envelope nº 01 procuração com poderes específicos para este fim.

7.1.2.1 - A procuração do que trata o subitem anterior poderá ser dispensada, caso tenha sido apresentados por ocasião do credenciamento, desde que conste neste instrumento poderes específicos para assinatura da proposta.

7.1.3 - A proposta deverá indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa daquele que assiná-la.

7.1.4 - A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.1.5 - A proposta deverá conter declarações expressas informando que os preços ofertados incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.1.6 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços/descontos ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.7 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os respectivos itens fornecidos à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba sem ônus adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



7.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.3 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.4 - As propostas serão irretratáveis e irrenunciáveis.

7.5 - Os preços com os respectivos descontos deverão corresponder ao total dos itens fornecidos e seus cálculos deverão conter os seus respectivos custos financeiros e incluir a Legislação Tributária pertinente.

7.6 DA PROPOSTA EM FORMATO DIGITAL

7.6.1 - A Prefeitura disponibilizará, em seu site e também via e-mail, para os solicitantes do edital, arquivo em formato digital para ser preenchido pelo licitante com os dados de sua proposta.

7.6.2 - A utilização da proposta digital não substitui a apresentação da proposta impressa, o licitante deverá prover ambos os meios de informação.

7.6.3 - Havendo divergência entre as duas será considerado o valor da proposta impressa para fins de julgamento.

7.6.4 - No dia do julgamento o licitante deverá trazer consigo o arquivo já devidamente preenchido em CD, DVD ou pendrive para que possa haver o processamento da mesma no sistema informatizado do prego.

7.6.5 - A integridade dos dados apresentados será de total responsabilidade do licitante, havendo impossibilidade de leitura nos dados através da mídia apresentada será considerada a proposta impressa.

7.6.6 - A proposta digital deverá ser preenchida no SICP – Sistema de Cotação de Preços. O download do SICP poderá ser feito através do link: <https://rioparanaiba.mg.gov.br/todas-as-licitacoes/>

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1. - A documentação relativa à habilitação consistirá de:

8.1.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo VIII);

8.1.2 - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo IX).

8.1.3 - **Habilitação jurídica:**

- Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios-proprietários ou diretor no caso de sociedade.

8.1.4 - **Habilitação fiscal e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, devidamente assinado pelo representante legal Anexo VII).
- i) Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.5. Habilitação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas.
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.1.6. Qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.2 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4 - Tendo em vista que este procedimento tramitará somente por meio físico, não serão aceitos documentos emitidos pelas licitantes e/ou por pessoas jurídicas de direito privado que estejam assinados exclusivamente por meio digital/eletrônico, devendo, quando o caso, a assinatura ser manuscrita.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

9.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

9.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 - No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

9.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

9.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

9.7 - Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

9.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.10 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no artigo 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.12.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.12.1.1 - a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.12.1.2 - apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.12.1.3 - não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.12.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.12.3 - Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a ME ou a EPP que se enquadrar em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º, § 4º, da citada lei.

9.13 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.14 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



9.15 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.16 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.17 - Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.18 - Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.19 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a pregoeira.

9.20 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9.21 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas, conforme permite o artigo 48, §3º, da Lei nº 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 - "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada pela Pregoeira na própria sessão pública.

10.3 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a pregoeira.

10.3.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, **ressalvadas as exceções previstas no edital.**

10.5 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.5 - A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2 - Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Declarado o vencedor, os demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

12.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - O recurso contra a decisão do(à) da Pregoeira terá efeito suspensivo.

12.5 - Os recursos (memoriais e contrarrazões) deverão observar os mesmos requisitos previstos para a impugnação do Edital (item 3.6 e 3.7), no que se refere à forma, à assinatura e ao envio (protocolo) para o Setor de Licitações.

12.6 - A decisão de impugnação e de recurso será dada aos interessados através de comunicação por escrito, via e-mail.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

14.1 - O fornecimento dos itens licitados será feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração municipal.

15. DOS ENCARGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



15.1 - Incumbe à Contratante:

15.1.1 - Fiscalizar e supervisionar o andamento e recebimento do objeto licitado, informando à contratada, quando houver, os problemas para serem corrigidos;

15.1.2 - Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Nota de Empenho;

15.1.3 - Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar o refazimento de serviços que eventualmente não estejam de acordo com a solicitação e/ou ofertado na proposta da contratada;

15.1.4 - Cumprir com as demais obrigações previstas no Termo de Referência e na ARP.

15.2 - Incumbe à(s) Licitante(s) vencedora(s):

15.2.1 - Responsabilizar-se pela execução do objeto contratado, observadas todas as normas pertinentes, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens;

15.2.2 - Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a adequação do objeto executado com as exigências do edital e com a descrição da proposta de preço;

15.2.3 - Manter durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.4 - Cumprir com as demais obrigações previstas no Termo de Referência e na ARP.

16. DA EXECUÇÃO

16.1 - Será vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive aquele previsto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - A Prefeitura se reserva o direito desistir do objeto licitado, desde que haja conveniência para a Administração.

17. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1 - O objeto do presente edital será executado pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

17.2 - O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços/produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

17.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$= (6/100) / 365$	$I = 0,00016438$
------------	-------------------	------------------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

18. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



18.1 - Caso não retire o contrato para assinatura, no prazo de 05 (cinco) dias após comunicado, ou venha desistir da execução do objeto licitado, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

18.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência escrita.

b) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, por descumprimento dos prazos de entrega previstos na Ata de Registro de Preços, limitado a 10 (dez) dias, findo o qual poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos subitens abaixo.

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução parcial do ajuste.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total do ajuste.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal competente, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

18.4 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.5 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

19. ESTIMATIVA DE PREÇO, DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

19.1. Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas que atuam no ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa. Entretanto, o Município de Rio Paranaíba/MG reserva-se ao direito de só divulgá-lo após o encerramento da fase de lances do Pregão. Tal ato encontra respaldo no Acórdão nº 1789/2009 - Plenário, no Acórdão nº 3028/2010 - Segunda Câmara e no Acórdão nº 2080/2012 - Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

19.2. As eventuais aquisições da presente licitação correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 260: 14.02.0012.361.0006.2.0010 3 390 30

FICHA 302: 14.02.0012.365.0007.2.0007 3 390 30

FICHA 311: 14.02.0012.365.0007.2.0015 3 390 30

FICHA 333: 14.02.0012.366.0033.2.0234 3 390 30

FICHA 335: 14.02.0012.367.0008.2.0051 3 390 30

FICHA 409: 14.02.0012.122.0005.2.0104 3 390 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 38: 11.01.0010.301.0020.2.0263 3 390 30

FICHA 63: 11.01.0010.303.0028.2.0081 3 390 30

FICHA 75: 11.01.0010.301.0013.2.0028 3 390 30

FICHA 85: 11.01.0010.305.0013.2.0029 3 390 30

FICHA 107: 11.01.0010.301.0020.2.0265 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA 161: 13.01.0008.244.0014.2.0009 3 390 30

FICHA 196: 13.01.0008.243.0014.2.0088 3 390 30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 181: 13.02.0008.244.0014.2.0300 3 390 30

FICHA 189: 13.02.0008.243.0014.2.0092 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 30

20. DAS RETENÇÕES FISCAIS

20.1 - O valor do Imposto de Renda deverá ser informado na nota fiscal emitida no decorrer da execução da ata ou do contrato, conforme Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, regulamentada no Município de Rio Paranaíba através do Decreto nº 795/2023.

20.2. Pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

20.3 - As contribuições de PIS, COFINS e CSLL não serão passíveis de retenção na fonte devido a não formalização de convênio com a Receita Federal, conforme preconiza a portaria SRF 1.454/2004.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2 - A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

21.4 - O Prefeito poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5 - É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

21.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



21.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Rio Paranaíba-MG.

21.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.12 - As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG, Setor de Licitações, pelo site <http://www.rioparanaiba.mg.gov.br> ou solicitado pelo endereço eletrônico licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br.

21.13 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Modelo referencial de instrumento de credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Proposta Financeira;

Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;

Anexo VI - Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na situação de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VII - Declaração que não emprega menor;

Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Declaração de que concorda com os termos do edital

Rio Paranaíba/MG, 20 de dezembro de 2023.

TAÍSA ABADIA PIMENTA
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando **o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque do almoxarifado, tendo em vista que são materiais de consumo utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelos diversos setores e secretarias desta municipalidade.

Para a Secretaria Municipal de Saúde a aquisição de material de expediente visa atender as necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial Unidades e Postos de Saúde e o Hospital Municipal, para realização de atividades administrativas e operacionais rotineiras; enquanto para a Secretaria Municipal de Educação estes materiais tem por intuito atender a demanda dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as unidades escolares.

Já para a Secretaria de Desenvolvimento Social a aquisição destes materiais visa atender à demanda dos diversos setores internos desta secretaria e os serviços oferecidos pelos programas sócio assistenciais.

Por fim, para a Secretaria Municipal de Administração, justifica-se pela necessidade de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro nos setores, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis.

Enfim, constitui-se de produtos de consumo, que serão distribuídos para todas as unidades vinculadas a esta municipalidade para garantia da continuidade do atendimento dos serviços prestados.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

Item	Descrição	UND	QTD
1	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor azul, tipo entintada, comprimento 12cm, largura 9cm, formato retangular, espessura 6mm.	UN	15
2	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UN	8
3	APAGADORES FEITOS EM MADEIRA MDF - fibra de média densidade, Feltro de 4mm, Com depósito para giz	UN	50
4	Apontador APONTADOR BLOCO 6CM COM DEPÓSITO CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: -Com depósito de 6cm. - Formato retangular. - Atóxico.	CX	45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	<p>- Ótima qualidade e durabilidade. CORES SORTIDAS: MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: o Altura: 60mm. o Largura: 23mm. o Comprimento: 16mm. COMPOSIÇÃO: o Resina termoplástica e lâmina em aço inox. Caixa c/24 unidades. Superior ou similar: Leo&Leo</p>		
5	BALÃO COLORIDO Nº 9 (AMARELO) Balão colorido nº 9 - pacote com 100 unidades COR AMARELA	PC	45
6	BALÃO COLORIDO Nº 9 (AZUL) Balão colorido nº 9 - pacote com 100 unidades COR AZUL	PC	45
7	BALÃO COLORIDO Nº 9 (ROSA) Balão colorido nº 9 - pacote com 100 unidades COR ROSA	PC	45
8	BALÃO COLORIDO Nº 9 (VERDE) Balão colorido nº 9 - pacote com 100 unidades COR VERDE	PC	45
9	BALÃO COLORIDO Nº 9 (VERMELHA) Balão colorido nº 9 - pacote com 100 unidades COR VERMELHA	PC	45
10	BALÃO COLORIDO Nº 9 CORES VARIADAS Balão colorido nº 9 - pacote com 100 unidades CORES VARIADAS	PC	45
11	BALÃO DE LÁTEX LISO (07 POLEGADAS/20CM) Balão de látex liso, redondo, 07 polegadas, medindo 20 cm de diâmetro quando inflado, tamanho n.º 07, pacote com 50 unidades.	PC	20
12	BARBANTE Barbante de algodão cru rolo n 08, 200 gramas.	UN	32
13	Bastão de cola quente fino. Cor: Transparente. Comprimento aproximado: 30cm. Espessura aproximada: 7,5mm PACOTE COM 12 BASTÕES	PC	70
14	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO cor: transparente comprimento aproximado: 20cm espessura aproximada: 11mm pacote com 10 bastões	PC	50
15	BLOCO ANOTAÇÃO SEM PAUTA, SERRILHADO, PAPEL OFFSET 56G, DIMENSÕES 142MMX198MM com 50 folhas. Cores sortidas	UN	120
16	BLOCO AUTO ADESIVO. Pacote com 4 blocos com 100 folhas cada. Dimensões 76mm x 76mm. CORES SORTIDAS.	PC	220
17	BLOCO DE PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO 38x51mm Bloco de papel lembrete autoadesivo - para lembrete medindo 38 x 51 mm, kit 4 bloco com 100 folhas, cores sortidas.	KI	370



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



18	BLOCO DE PAPEL LEMBRETE AUTOADESIVO. Para lembrete medindo 76 X 102mm, bloco com 100 folhas, cores sortidas.	UN	320
19	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR, NEUTRA, 63G/M ² , 57MM X 30M, 1 VIA, PAPEL BRANCO.	UN	200
20	Bolas de EVA 50 cm	UN	20
21	BORRACHA A Caixa Borracha Escolar Escritório é um item essencial para qualquer estudante ou profissional. Com 24 UNIDADES por kit, você terá sempre uma borracha de alta qualidade à mão. A borracha FC MAX é feita de material durável e tem uma forma retangular, ideal para apagar com precisão. Apesar de não ser um apagador de lápis de cor ou tinta, é perfeita para lápis comum. Superior ou similar: FABER CASTELL	CX	107
22	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - 20 Record - Branca. As borrachas de apagar naturais são produzidas a partir do látex das seringueiras, uma matéria-prima renovável, que se regenera na natureza. Elas têm em sua composição o fátis, que proporciona maior maciez. Ele permite que fragmentos da borracha se soltem na hora de apagar e que não borre o grafite. Record 20 Tamanho: 4,2 x 2,9 x 1,0 cm Peso: 21 g COMPOSIÇÃO: Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo, apaga escrita a lápis e lapiseira, indicada para qualquer graduação de grafite. POTE COM 40 UNIDADES. SUPERIOR OU SIMILAR: MERCUR	PT	51
23	CADERNO 96 FOLHAS - CAPA DURA COSTURADO. folhas pautadas. formato: 200 mm x 275 mm. capa e contracapa: papelão (750g/m ²). revestimento: PAPEL COUCHÉ (120g/m ²). folhas internas: 56g/m ² .	UN	530
24	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS. Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com capa flexível e personalizada. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.	UN	460
25	CADERNO BROCHURÃO C/ PAUTA 60 FOLHAS. descrição caderno escolar grampeado, tipo vertical, 60 folhas, pautado e margeado frente e verso, com capa personalizada e flexível. no mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. dimensões: 200 mm de largura x 275 mm de altura. miolo: papel off set branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. capa flexível: cartão duplex, gramatura 250 g/m ² impressão capa: 4x0 cores e verniz de máquina ou plastificação.	CX	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	acabamento: grampo a cavalo (mínimo de 3 grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente). caixa com 10 unidades.		
26	CADERNO DE PRÉ LIVRO - descrição: capa mole, com 60 folhas de 31 X 23 cm, com folhas brancas para desenhar. Acabamento dobrado e grampeado.	UN	200
27	CADERNO ENUMERADO DESCRIÇÃO: CAPA DURA, COM 60 FOLHAS, COM NÚMEROS NA FOLHA.	UN	210
28	CADERNOS DE 10 MATÉRIAS- descrição: caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura personalizadas. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces, capa variada, unissex	UN	335
29	CADERNOS DE CAPA DURA DE UMA MATÉRIA COM 96 FOLHAS - ARAME descrição: caderno escolar de arame, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso, com capa dura e personalizada. no mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces.	UN	150
30	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTAVEL - tamanho médio, dimensões aproximadas do produto 23x26,5x36 cm, dimensões aproximadas da embalagem 30x29x63 cm, peso liquido aproximado do produto 330 g. plástico PP	UN	135
31	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTAVEL TIPO: PRONTOBOX OU SIMILAR, TAMANHO PEQUENO. formato aproximado: 310X230X190 MM.	UN	70
32	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELÃO KRAFT confeccionado em papelão Kraft, 2 capas, Espaço para anotações Dimensões C x L x A: 344 x 125 x 237mm	UN	550
33	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA, cor azul ou branca medindo 350X130X245MM.	UN	175
34	CALCULADORA - 12 DIGITOS DESCRIÇÃO: 12 dígitos, visor LCD e impressora de 2,4 linhas por segundo, rolete bicolor. Característica: Calculadora eletrônica de mesa com 12 dígitos. Visor cristal líquido. Contador de itens, MARK UP, cálculo de taxas, percentual, GT, inversão de sinais. Seletores de arredondamento, decimais e impressão. Possui calendário e relógio. Impressão bicolor. Bivolt. Bobina não inclusa. Garantia: 180 dias.	UN	20
35	CALCULADORA DE MESA 12 dígitos; Big Display; Porcentagem; Teclas plásticas; Raiz quadrada; Com tecla de corrigir	UN	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



36	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA DE 1 MM - corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Ponta média de 1.0 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. CAIXA COM 50 UNIDADES Similar ou superior a marca Bic	CX	58
37	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTAFINA DE 0.8 ou 0.7 MM - corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta - tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. CAIXA COM 50 UNIDADES Similar ou superior a marca Bic ou Compactor	CX	27
38	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA DE 1 MM - corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Ponta média de 1.0 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. CAIXA COM 50 UNIDADES Similar ou superior a marca Bic	CX	16
39	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA DE 0.8 ou 0.7 MM - corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. CAIXA COM 50 UNIDADES Similar ou superior a marca Bic ou Compactor	CX	17
40	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA DE 1 MM - corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Ponta média de 1 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. CAIXA COM 50 UNIDADES Similar ou superior a marca Bic	CX	12
41	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA FINA DE 0.8 ou 0.7 MM - corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. CAIXA COM 50 UNIDADES Similar ou superior a marca Bic ou Compactor	CX	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



42	CANETA HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) resistente, ponta porosa, com tampa na mesma cor, antiasfixiante. composição: ponta de nylon, resinas plásticas, tinta à base de corantes orgânicos e água, lavável. embalada em estojo de PVC transparente. embalagem com 12 cores	UN	109
43	CARTOLINA BRANCA - descrição: 150g, 50 x 66, cor branca. cartolina Cardset. pacote com 100 unidades	PC	5
44	Cartolina- descrição: 150g 50x66 cores variadas/ Cartolina CardSet PACOTECOM 10 UNIDADES	PC	15
45	Clips Metálico Galvanizado - Nº 12/0. Caixa com 500 gramas	CX	25
46	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO - Nº 10/0. CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	30
47	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO - Nº 8/0 - CAIXA C/ 500GRS	CX	32
48	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO Nº 0 - CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	20
49	CLIPS METALICO GALVANIZADO Nº 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS APROX. 400 UNIDADES.	CX	54
50	CLIPS METALICO GALVANIZADO Nº6/0, CAIXA COM 500 GRAMAS. APROXIMADAMENTE 220 UNIDADES.	CX	22
51	CLIPS METÁLICO GALVANIZADO, Nº3/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	33
52	CLIPS METÁLICOS GALVANIZADOS, Nº 2/0 - CAIXA COM 500 GRAMAS.	CX	33
53	CLIPS METÁLICOS MÉDIOS - Nº 5/0 - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	10
54	COLA BASTÃO 40 GRAMAS, cola papel, cartolina, fotos e similares, permite uma colagem limpa sem desperdícios, não enruga o papel devido ao sistema de bastão, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico, seguro para crianças.	UN	95
55	COLA BRANCA - descrição: 40 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	120
56	COLA GLITER - líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g. Cores variadas	UN	205



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



57	COLA LIQUIDA BRANCA 1 LITRO - composição: plástico. aplicações/ superfícies: papel/ cartolina e fotos, lavável, solúvel, atóxica.	UN	40
58	Cola para isopor e E.V.A. Cola para EVA e isopor com bico aplicador, solúvel em álcool, composição acetato de polivinila e álcool, embalagem de 90 g. Similar ou superior à marca Acrilex	UN	70
59	COLA PARA ISOPOR E E.V.A. (35G) Cola para EVA e isopor com bico aplicador, solúvel em álcool, composição acetato de polivinila e álcool, embalagem de 35 g, pacote com 12 unidades Similar ou superior à marca Acrilex	PC	21
60	Colchonete 90 x 60 x 5 cm, espuma revestido de bagum.	UN	40
61	CORRETIVO DE FITA - 5MM X 6M Similar ou Superior à Faber Castel ou Mercur	UN	150
62	CORRETIVO LIQUIDO Descrição: peso 18ml, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. caixa com 6 unidades.	CX	40
63	Cortador de E.V.A variados, recorte de 2,4 c, 0,120g	UN	20
64	Cubo de atividades em E.V.A, 6MM medindo 16 x 16 com 12 exercícios	UN	20
65	DVD-R Mídia DVD Gravável DVD-R com capacidade Máxima: 4.7 GB - 120 minutos para vídeo, Velocidade máxima de gravação: 16x, Superfície: Printable Full Hub, Bulk com 50 unidades DVD-R	CX	80
66	E.V.A Cor: AMARELO - descrição: colorido, Lavável, Atóxico, totalmente anatômico, Ideal para Trabalhos manuais, Trabalhos escolares, Personalização de acessórios- Dimensões: 600 x 400 x 2mm. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	26
67	E.V.A Cor: AZUL - descrição: colorido, Lavável, Atóxico, totalmente anatômico, Ideal para Trabalhos manuais, Trabalhos escolares, Personalização de acessórios- Dimensões: 600 x 400 x 2mm. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	31
68	E.V.A ESTAMPADO 0,40 x 0,60 1 mm, cores e estampas variadas.	UN	230
69	E.V.A Cor: ROSA - descrição: colorido, Lavável, Atóxico, totalmente anatômico, Ideal para Trabalhos manuais, Trabalhos escolares, Personalização de acessórios- Dimensões: 600 x 400 x 2mm PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	31
70	E.V.A Cor: VERDE - descrição: colorido, Lavável, Atóxico, totalmente anatômico, Ideal para Trabalhos manuais, Trabalhos escolares, Personalização de acessórios- Dimensões: 600 x 400 x 2mm. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	31
71	E.V.A Cor: VERMELHO - descrição: colorido, Lavável, Atóxico, totalmente anatômico, Ideal para Trabalhos manuais, Trabalhos escolares, Personalização de acessórios- Dimensões: 600 x 400 x 2mm. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	31
72	E.V.A.CORES VARIADAS	PC	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Descrição: colorido, lavável, atóxico, totalmente anatômico, ideal para trabalhos manuais, trabalhos escolares, personalização de acessórios. dimensões: 600 x 400 x 2mm. cor: sortida pacote com 10 unidades		
73	ELASTICO LATEX Composição: Borracha Natural Pacote com 650 unidades Peso: 500g	PC	4
74	ENVELOPE OFICIO - ESPECIFICAÇÕES: ENVELOPE COMERCIAL, BRANCO, 75G/m ² - 114 X 229 MM.	UN	2000
75	ENVELOPE PARDO SACO KRAFT NATURAL 250MMX350MM 80GR CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	266
76	ESTILETE RETRATIL 6 Corpo injetado Lâmina fabricada em aço carbono temperado Dispositivo para travar a lâmina	UN	107
77	EVA COM GLITER - CORES VARIADAS DESCRIÇÃO: Dimensões aproximadas: 40cm x 60cm x 1,5mm (C x L x A).	UN	630
78	EXTRATOR DE GRAMPO START TIPO PIRANHA - zona para pegada antideslizante para uso preciso. - cores sortidas.	UN	75
79	EXTRATOR DE GRAMOS - modelo espátula de metal zincado, dimensões 15cm x 2cm.	UN	65
80	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M	UN	172
81	FITA ADESIVA MULTIUSO TRANSPARENTE 12MMX30M PACOTE COM 10 UNIDADES.	PC	90
82	Fita adesiva transparente 4,5CM X 45M - descrição: dimensão de 4,5cm x 45m, composta de dorso de filme de polipropileno biorientado tratado, com adesivo à base de resina. PACOTE COM 4 UNIDADES	PC	116
83	FITA CREPE 18MMX50M BRANCA PAC. COM 6 ROLOS	PC	302
84	FITA DUREX COLORIDA Fita Durex Colorido 12MM X 10M, cores variadas.	UN	170
85	FITILHO DECORATIVO Fitolho decorativo. Cada rolo deve conter 50 metros. Cores variadas Espessura: 4mm	UN	50
86	FOLHA DE PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, TAMANHO 48CM X 60 CM.	UN	5
87	FOLHAS DE PAPEL CREPOM descrição: cores variadas. tamanho da folha: 0,48 centímetros x 2,00 metros	UN	350
88	Fragmentadora de Papel Capacidade até 15 folhas por vez, capacidade 23 litros.	UN	8
89	GIZ BRANCO ATOXICO E ANTIALERGICO	CX	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	CAIXA COM 500 UNIDADES		
90	GIZ COLORIDO ATOXICO E ANTIALERGICO CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	20
91	GIZ DE CERA descrição: caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. o produto deve ser macio, possuir alto poder de cobertura. são obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. características: diâmetro mínimo de 10mm e comprimento mínimo de 75mm.	CX	203
92	GRAMPEADOR 938 Para 100 Folhas Fabricado em metal super-resistente, dispositivo ajustável para parar os papéis (limita até 69mm), Características: Estrutura totalmente em aço com espessura superdimensionada. Revestimento estético em plástico resistente, base plástica de proteção. Dimensão aproximada do produto: 7,50 X 11,50 X 29,00 cm. Peso aproximado do produto: 1,03 kg Grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15	UN	17
93	GRAMPEADOR ALICATE - Grampos 24/6 e 26/6, Corpo todo metálico, Grampeia até 30 folhas, Armazena até 100 grampos, 2 posições para fixação	UN	103
94	Grampeador de madeira, 4-8 mm de espessura, 156 grampos	UN	7
95	GRAMPEADOR DE MESA DESCRIÇÃO: DS-435N, armazenagem 210, capacidade 20/40, alcance 106mm, fácil de abastecer, grampo 26/6 - 20 folhas, grampo 26/8- 40 folhas. suporta até 40 folhas	UN	55
96	GRAMPO TRILHO, plástico estendido - material plástico polietileno, cor branca, dimensões: medidas espelho 11/ base 30 cm, capacidade 600 fls, 75g - pacote com 50 unidades.	CX	32
97	GRAMPO 26X6 GALVANIZADO descrição: grampo 26/6 prateado e galvanizado. desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração de até 20 folhas com 75g/m ² , geralmente utilizado em escritórios e embalamentos. caixa com 5000 unidades.	PC	86
98	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 9/10 (23/10) GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	35
99	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - galvanizados, zinco, pontas cortantes, no tamanho 23/13. caixa com 5000 unidades.	CX	37
100	LÁPIS BORRACHA, material madeira, diâmetro carga 4mm, corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento total 17,5cm.	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



101	LAPIS DE COR - descrição: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 170 mm diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm diâmetro da mina 2 mm	CX	120
102	LAPIS DE COR - descrição: caixa contendo 24 unidades, cores sextavado, cores vivas e intensas, com ótimo poder de cobertura, mina macia, fácil de apontar, ponta mais resistente.	CX	120
103	LÁPIS GRAFITE HB *Ponta resistente; *Não lasca; *Corpo Hexagonal; *Escreve mais escuro, cor preto; Dimensão: 7,1 x 6,2 x 18,8 cm; 448 g. CAIXA COM 72 UNIDADES. MARCA SUPERIOR OU SIMILAR: BIC	CX	42
104	LIVRO ATA CAPA PRETA - sem margem - capa dura (preto)- costurado 100 folhas numeradas 001 a 100, dimensões 21x30 cm.	UN	20
105	LIVRO DE PONTO - 4 ASSINATURAS livro com 100 folhas fto 215 x 315 mm. capa/contra capa: papelão 700 gramas. revestido em papel 90 gramas. plastificado. folhas internas em papel off-set 63 gramas.	UN	43
106	LIVRO PROTOCOLO - material papel off-set, quantidade 100 folhas, comprimento 230 mm, largura 170mm, tipo de capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g/m².	UN	10
107	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD preto - tinta à base de álcool, caneta para CD e DVD, tinta resistente a água, espessura da escrita: 1,0 mm. cor preta.	UN	120
108	MASSA DE MODELAR - caixa com 06 cores vivas e diferentes, com volume de 90 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação solido, maleável, atóxico; tipo fosca, coberta por plástico. são obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde.	CX	170
109	MASSA PARA MODELAGEM COM 12 CORES; NAO TOXICA; DIMENSÃO: 16X11X1,5CM; PESO:180 GRAMAS.	CX	150
110	Material dourado com 111 peças em madeira	UN	25
111	PALITO DE MADEIRA - AMARELA Palitos de Madeira na cor amarela Pacote com 100 palitos,	PC	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Medida: 11cm. Material: Madeira Ponta: Redonda		
112	PALITO DE MADEIRA - AZUL Palitos de Madeira na cor azul Pacote com 100 palitos, Medida: 11cm. Material: Madeira Ponta: Redonda	PC	10
113	PALITO DE MADEIRA - LARANJA Palitos de Madeira na cor laranja Pacote com 100palitos, Medida: 11cm. Material: Madeira Ponta: Redonda	PC	10
114	PALITO DE MADEIRA - VERDE Palitos de Madeira na cor verde Pacote com 100 palitos, Medida: 11cm. Material: Madeira Ponta: Redonda	PC	10
115	PALITO DE MADEIRA - VERMELHA Palitos de Madeira na cor vermelha Pacote com 100palitos, Medida: 11cm. Material: Madeira Ponta: Redonda	PC	10
116	PAPEL CARBONO AZUL - formato a4 (21 x 29,7 cm). Capacidade para 10 vias para escrita manual. caixa com 100 folhas.	CX	12
117	PAPEL CARTÃO - descrição: papel cartão fosco, 50x70cm papel incorporado, mais rígido, muito utilizado na confecção de embalagens. pacote com 100 unidades.	PC	3
118	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 CM	UN	50
119	PAPEL COLOR SET - 110 GR 48X66CM - CORES VARIADAS	UN	95
120	PAPEL CREPOM - AMARELA Papel crepom, 48 cm x 2 m, na cor amarela.	UN	60
121	PAPEL CREPOM - AZUL Papel crepom, 48 cm x 2 m, na cor azul	UN	60
122	PAPEL CREPOM - LILÁS Papel crepom, 48 cm x 2 m, na cor lilás	UN	60
123	PAPEL CREPOM - ROSA CHOQUE Papel crepom, 48 cm x 2 m, na cor rosa choque	UN	60
124	PAPEL CREPOM - VERDE Papel crepom, 48 cm x 2 m, na cor verde	UN	60
125	PAPEL CREPOM - VERMELHA	UN	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Papel crepom, 48 cm x 2 m, na cor vermelha		
126	PAPEL CREPOM 48CM X2M, COR - ROXO	UN	60
127	PAPEL DE SEDA- DESCRIÇÃO: 48CMX60CM Papel de Seda Cores variadas - descrição: 48cm X 60cm - PACOTE COM 100 FOLHAS	PC	5
128	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 MM 75G/m ² - PACOTE 100 FOLHAS - (CORES DIVERSAS)	PC	65
129	PAPEL SULFITE-descrição: papel sulfite A4, 100% celulose de florestas plantadas e sustentáveis, para impressora laser, cor branca, certificado FSC PI equivalente, 75g/m ² , dimensões 210mm x 297mm. CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 folhas.	CX	410
130	PASTA ABA COM ELÁSTICO OFÍCIO - SEM LOMBO. DIMENSÕES: 335MM X 245MM.	UN	100
131	PASTA CATÁLOGO - COM 100 ENVELOPES OFÍCIO, com 4 colchetes. tamanho ofício: 24cm x 33 cm, com visor. capa dura: cartão grosso revestido em plástico de alta qualidade. com 100 plásticos transparentes ofício, cor preta.	UN	152
132	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA 480 GR Pasta classificadora dobrada em cartão duplo pintado plastificado na cor cinza, no tamanho ofício com trilho. Trilho plástico, lombo regulável. Gramatura 480g/m, PACOTE COM 10 UNIDADES. Similar ou superior à Dello	PC	200
133	Pasta com elástico. polip. 245 x 335 x 30mm, Pasta aba elástico ofício simples, espessura 0,50mm, textura: SUPER LINE.	UN	104
134	PASTA FICHARIO 4 ARGOLAS 40 MM BRANCA PARA PERSONALIZAR	UN	200
135	PASTA GRAMPO PASTA DOBRADA EM CARTAO TRIPLEX (275G/m ²) pintado e plastificado na cor, tamanho oficio. dimensões: 343 x 236 mm, gramatura: 275/m ² , espessura: 0,37.	UN	250
136	PASTA PLASTICA COM ELASTICO - 18 MM, TAMANHO OFICIO.	UN	870
137	PASTA SANFONADA TAMANHO A4 - pasta sanfonada em polipropileno com 12 divisórias. Tamanho a4. possui visores em polipropileno transparente e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. fechamento em elástico.	UN	65
138	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal. Feita em cartão marmorizado Hastes de metal 8 posições para visor e etiqueta , visor transparente com etiqueta em papel branco, com dimensões 361 x 240mm, CAIXA COM 25 UNIDADES. Similar ou Superior à Dello	CX	120
139	PASTA TIPO MALETA EM MATERIAL PLASTICO	UN	182



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



140	Pastas canaletas para diário - tamanho A4 transparente fumê.	UN	110
141	PERCEVEJO COMPOSTO EM ARAME E CHAPA DE AÇO; com tratamento antiferrugem, pontas perfurantes caixa com 100 unidades.	CX	1
142	PERFURADOR DE PAPEL-DESCRIÇÃO: perfurador de papel metálico com dois furos com capacidade de perfurar no mínimo 30 folhas de papel de 75g/m2.	UN	15
143	PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS PRETO 70 FOLHAS - com botão de travamento para quando não estiver em uso. portátil, design anatômico, distância dos furos: 80 mm, cor: preto, material: metal, perfura ate 70 folhas de uma única vez.	UN	33
144	PERFURADOR: Devem possuir 2 furos, margem de 6mm, fura até 25 folhas, espaço entre furos 80mm dimensões: 122x100x56mm	UN	52
145	PILHA C MEDIA - ALCALINA Pilha C Media - pilha alcalina "C". Embalagem com duas unidades CR2032	UN	20
146	PILHA D GRANDE - ALCALINA Pilha D Grande - pilha alcalina "D". Embalagem com duas unidades.	UN	40
147	PILHA PALITO - PILHA ALCALINA "AAA". EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	UN	160
148	PILHA PEQUENA - PILHA ALCALINA "AA". EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	UN	140
149	PINCEL AZUL PONTA GROSSA - PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO.	UN	90
150	PINCEL MARCA TEXTO - AMARELO Pincel marca texto - Cor amarela - descrição: pincel marcador de texto em resina termoplástica e ponta de feltro. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	26
151	PINCEL MARCA TEXTO - AZUL Pincel marca texto na cor azul - descrição: pincel marcador de texto em resina termoplástica e ponta de feltro. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	25
152	PINCEL MARCA TEXTO - ROSA Pincel marca texto na cor rosa - descrição: pincel marcador de texto em resina termoplástica e ponta de feltro. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	25
153	PINCEL MARCA TEXTO - ROXO Pincel marca texto na cor roxo - descrição: pincel marcador de texto em resina termoplástica e ponta de feltro. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	25
154	PINCEL MARCA TEXTO - VERDE Pincel marca texto na cor verde - descrição: pincel marcador de texto em resina termoplástica e ponta de feltro. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	25
155	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - AZUL	CX	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Pincel Marcador de Quadro Branco Azul, Recarregável, Ponta Redonda. Caixa c/ 12 unidades		
156	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO - VERMELHO Pincel Marcador de Quadro Branco Vermelho, Recarregável, Ponta Redonda. Caixa c/ 12 unidades	CX	10
157	Pincel Marcador de Quadro Branco Preto, Recarregável, Ponta Redonda. Caixa c/ 12 unidades.	CX	10
158	PINCEL MARCADOR MULTIUSO ESCRITA FINA, CORES PRETA E AZUL	UN	80
159	Pincel marcador permanente atômico 1.100 p - escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, nas cores azul, vermelha e preta, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15
160	PINCEL PARA PINTURA - Nº10, cabo: longo, cor amarelo, composição: cerda, cor branca, indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido, técnica: óleo e acrílica, tecido, tela, virola: alumínio	UN	55
161	PINCEL PARA PINTURA CONTORNO Nº 12 Pincel para pintura (contorno) - Nº 12, Cabo: longo, cor amarelo, Composição: cerda, cor branca, Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido, Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela, Virola: alumínio	UN	20
162	PINCEL PARA PINTURA Nº 06 Pincel para pintura - Nº 06, Cabo: longo, cor amarelo, Composição: cerda, cor branca, Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido, Técnica: óleo e acrílica, tecido, tela, Virola: alumínio	UN	50
163	PISTOLA P/ COLA QUENTE - POTENCIA: 8W - temperatura de operação 165°C, espessura bastão: 7-0 ~ 7,5mm	UN	15
164	PLASTICO ADESIVO COLORIDO descrição: 10x45cm-plastico adesivo 100% pvc, fabricado na Holanda. reposicionava em 24 horas sem deixar marca de cola ou danificar superfície. mais textura e gramatura. após 8 minutos, cola progressiva, fixação total, excelente acabamento.	BO	10
165	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTES, ROLO DE 45CMX25M	UN	10
166	PRANCHETA MDF, A4/OFICIO,CLIP EM METAL	UN	70
167	PRENDEDOR DE PAPEL - 19 MM Prendedor de papel na cor preta 19mm. Útil e prático para organização de papéis. Alta pressão. Produzido em metal de alta resistência, útil e prático para organização de papel.	UN	30
168	PRENDEDOR DE PAPEL - 25 MM Prendedor de papel na cor preta 25mm. Útil e prático para organização de papéis. Alta pressão. Produzido em metal de alta resistência, útil e prático para organização de papel.	UN	30
169	PRENDEDOR DE PAPEL - 41MM	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Prendedor de papel preto 41mm. Útil e prático para organização de papéis. Alta pressão. Produzido em metal de alta resistência, útil prático para organização de papel.		
170	PRENDEDOR DE PAPEL - 51MM Prendedor de papel preto 51mm. Útil e prático para organização de papéis. Alta pressão. Produzido em metal de alta resistência, útil prático para organização de papel	UN	20
171	PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - CAPA/CONTRA CAPA: papelão 700 grs, revestido papel 90 gr, plastificado, folhas internas: papel off-set 63 grs, formato: 154mm x216 mm, contem: 104 folhas.	UN	10
172	QUADRO BRANCO 1,20X0,90METRO, MOLDURA EM ALUMÍNIO	UN	7
173	QUADRO MAGNETICO 150X120CM BRANCO, laminado melamínico branco em 0,8mm, chapa de madeira aglomerada resinada em MDF 9mm, chapa de aço, moldura j alumínio adonisado natural 24mm frente x 12m espessura, cantos arredondados em PVC, suporte para apagador em alumínio 25 cm, com protetor em PVC, encaixe sem parafusos, fixação invisível na base do quadro. 150cmx120cm.	UN	8
174	REGISTRADOR A/Z OFICIO lombo largo possui etiqueta personalizável, rados de travamento e olhal de metal no dorso, bordas reforçadas com metal e ferragem niquelada de alta precisão. tamanho: 350*285*75mm	UN	30
175	REGUA DE MADEIRA EM MDF Descrição: - Tamanho: 60 cm; - Pintura UV de alta qualidade; - Serigrafia UV de alta qualidade.	UN	10
176	REGUA PLASTICA - Descrição: 30cm - comprimento: 310 mm, largura: mínima 35mm, espessura: mínimo de 3mm, possuir o lado da escala externa chanfrado, as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. a borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	UN	170
177	RELOGIO DE PAREDE A PILHA REDONDO Embalagem individual. Material: Plástico, Tamanho: 24 cm de diâmetro, Personalização: Impressão digital (Colorida).	UN	22
178	Tapetes emborrachados alfa numérico Deve ser composto por 36 peças contendo letras e números (26 Letras e 10 Números). Cada peça deve medir aproximadamente 30 x 30 cm e 8mm de espessura, além de serem laváveis e atóxicas.	UN	20
179	TESOURA ESCOLAR - de bolso e cabo anatômico, aplicação: escolar - ponta arredondada, tamanho: 11 cm. caixa com 12 unidades	CX	34
180	TESOURA PARA PICOTAR - aplicação: para picotar tecidos leves e papel, tamanho 21cm, 1 unidade.	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



181	Tesoura sem ponta, cabo plástico, sem ponta, 0,10 x 0,05 x 0,05m	UN	40
182	Tesouras ergonômica, com ponta fina, 25 cm 10".	UN	65
183	TINTA GUACHE ESCOLAR 15 ml Descrição: caixa com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde	CX	102
184	TINTA PARA CARIMBO E PARA AUTO-ENTINTADO. Tinta para carimbo e para auto entintado. Reativa o funcionamento, proporcionando ótima performance. CAIXA COM 3 FRASCOS DE 40 ML CADA, - nas cores preta e azul.	CX	15
185	TINTAS PARA PINTURA FACIAL DE CRIANÇA Tintas para pinturas faciais em crianças- não atóxicas, frascos de 15 ml com cores sortidas, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	40
186	TNT - TECIDO NAO TECIDO - GRAMATURA MINIMO 0.20 GR. MED. 1,40X50 MT. CADA ROLO.CORES VARIADAS.	RL	22
187	UMEDECEDOR DE DEDOS 12 GRAMAS Umedecedor de dedos em pasta 12 gramas. Similar ou superior à New Magic.	UN	40
188	UMEDECEDOR DE DEDOS ESPONJA PLASTICO PRETO/CINZA Base: plástico reciclável e espuma. Dimensões aproximadas: 80 x 80 x 20 mm.	UN	20

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e a legislação em vigor.

5. DO CRITERIO DE JULGAMENTO

5.1. Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços/produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

7. DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



7.1. A entrega dos materiais deverá ser providenciada no prazo de até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser entregues, as expensas do fornecedor, no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante.

7.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. DAS SANÇÕES

8.1. A (s) empresa (s) vencedora(s) da licitação ficará(rão) sujeita(s) as penalidades previstas no edital, bem assim as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na ARP, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em).

Júlio Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Sonia Maria Ribeiro
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Márcia Elaine da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Paulo de Tarcio Silva
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

Aos XX (XX) dias do mês de XX de 2023, a Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 039/2023, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVE registrar os preços dos itens descritos no Anexo I do Edital, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

1) Do objeto

1.1) Constitui objeto **o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente diversos**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte desta ata.

2) Da validade da Ata

2.1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

2.2.) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3) Do valor da proposta

3.1) O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no mapa de preços, anexo à ata da sessão do pregão, e conforme registrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	-----	-----	---	-----

3.2.) Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma e o preço a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

4) Da Classificação das Propostas

4.1) A relação do(s) item(ns) com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, é a especificada na ata da sessão do pregão e no mapa de preços anexo a ela.

5) Do local e prazo de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



5.1) A execução dos serviços e/ou o fornecimento dos materiais deverá ser providenciada no prazo de até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser executados, às expensas do fornecedor, no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante.

5.2) Para efeito de verificação da conformidade ou não do serviço/produto com as especificações constantes do presente edital, os encarregados designados pela secretaria municipal requisitante, deverão ter o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades deste Órgão.

5.3) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6) Do pagamento

6.1) O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços foram prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

6.2) As demais especificações sobre a forma de pagamento são aquelas previstas no Edital.

7) Da adesão à Ata de Registro de Preços

7.1) Não será permitida adesão ("carona") a esta Ata por parte dos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

8) Das penalidades

8.1) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência escrita.

b) Multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, por descumprimento dos prazos de entrega previstos na Ata de Registro de Preços, limitado a 10 (dez) dias, findo o qual poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos subitens abaixo.

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução parcial do ajuste.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total do ajuste.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Rio Paranaíba enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2) A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato da secretaria municipal competente, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

8.3) As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na Lei nº 8.666/1993,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.4) Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

9) Do reajustamento de preços

9.1) O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela execução dos itens licitados.

9.2) O preço a ser pago ao contratado será o vigente na data da ordem de compra, assim considerada a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.3) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante poderá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.4.1) Caso o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5) Se o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o contratante poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.1) Não havendo êxito nas negociações, o contratante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6) Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora da ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão à situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas etc.), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avançadas.

9.6.1) Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela detentora da ata.

9.7) A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

9.8) Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

10) Das condições de recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



10.1) Os materiais/serviços objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93, do disposto no Edital e demais normas pertinentes.

10.2) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11) Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

11.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora da ata não aceitar reduzir o seu preço registrado ou;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- i) a detentora não manter durante o período contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12) Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

12.1) As prestações de serviços e/ou o fornecimento dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo representante da Prefeitura.

12.2) A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

12.3) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, esta Prefeitura poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

12.4) À Contratante é assegurado o direito de solicitar a compra que lhe convir, desde que previsto no edital de licitação, não sendo obrigada a contratar todos os produtos previstos, durante o prazo de vigência desta ata.

12.5) As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora, sendo a formalização contratual a Ata de Registro de Preços e demais documentos desta licitação e de execução contratual e orçamentária e financeira como notas de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



12.6) As notas de empenho serão entregues ao(s) adjudicatário(s) depois da homologação pela autoridade competente e, somente dentro do prazo de validade da proposta, sendo emitida uma nota de empenho para cada ordem de compra.

13) Da Gestão e Fiscalização

13.1) A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por funcionário destacado para este fim, ou quem venha a substituí-lo no referido cargo, que terá plenos poderes para:

- a) recusar materiais em desacordo com o objeto do edital;
- b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e
- c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação deste Contrato, conforme conveniência da Administração.

14) Das disposições finais e do foro

14.1) Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 039/2023, seus anexos e a proposta da vencedora do certame.

14.2) As despesas dos materiais tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA 260: 14.02.0012.361.0006.2.0010 3 390 30

FICHA 302: 14.02.0012.365.0007.2.0007 3 390 30

FICHA 311: 14.02.0012.365.0007.2.0015 3 390 30

FICHA 333: 14.02.0012.366.0033.2.0234 3 390 30

FICHA 335: 14.02.0012.367.0008.2.0051 3 390 30

FICHA 409: 14.02.0012.122.0005.2.0104 3 390 30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 38: 11.01.0010.301.0020.2.0263 3 390 30

FICHA 63: 11.01.0010.303.0028.2.0081 3 390 30

FICHA 75: 11.01.0010.301.0013.2.0028 3 390 30

FICHA 85: 11.01.0010.305.0013.2.0029 3 390 30

FICHA 107: 11.01.0010.301.0020.2.0265 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FICHA 161: 13.01.0008.244.0014.2.0009 3 390 30

FICHA 196: 13.01.0008.243.0014.2.0088 3 390 30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 181: 13.02.0008.244.0014.2.0300 3 390 30

FICHA 189: 13.02.0008.243.0014.2.0092 3 390 30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 19: 06.01.00 04.122.0003.2.0004 3 390 30

14.3) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.4) Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Paranaíba/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



Rio Paranaíba/MG, de.....de 2023.

Contratante

Contratado

Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO III - MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº 083/2023

Pregão Presencial nº 039/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, credencia (nome da pessoa), portador do CPF nº _____ e RG _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas os licitantes)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº. 083/2023

Pregão Presencial nº 039/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, e-mail _____, telefone _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, o fornecimento licitado pelo valor mínimo de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	-----	-----	---	-----	-----	-----

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: -----

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº 083/2023

Pregão Presencial nº 039/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ **declara**, sob as penas da lei, que atende todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório em epígrafe, estando, portanto, apta a participar de todas as fases do certame e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº 083/2023

Pregão Presencial nº 039/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

(___) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura

Identidade/CPF

(*Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBSERVAÇÃO:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº 083/2023

Pregão Presencial nº 039/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (____) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (papel timbrado da licitante)

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº 083/2023

Pregão Presencial nº 039/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____ **declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como na Lei Orgânica do município de Rio Paranaíba/MG.

(Local, Data)
Assinatura do Representante Legal
Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

À Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba

Pregoeira Municipal

Processo nº. 083/2023

Pregão Presencial nº. 039/2023

A empresa _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 039/2023, que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF